

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) foi criada com o intuito de reprimir e evitar a violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil. Esta lei trouxe inovações ao prever medidas protetivas para tutelar as mulheres vítimas de violência, buscando prevenir futuras agressões, além de majorar a punição para os agressores. Esta pesquisa é a segunda etapa de um projeto de longo prazo de um Grupo de Pesquisa da UNESCO, sendo que o primeiro projeto versou sobre o levantamento de dados entre os meses de setembro de 2006, momento inicial da vigência da Lei, até janeiro de 2008. O segundo momento, desenvolvido através desta pesquisa, teve como objetivo levantar dados sobre os processos judiciais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante que foram instaurados e tramitam na Delegacia da Mulher e no Fórum da Comarca de Criciúma, referentes à aplicação da Lei Maria da Penha, entre os meses de fevereiro de 2008 e janeiro de 2009, em específico sobre a concessão/denegação de medidas protetivas para as mulheres, maiores de 18 anos, vítimas de violência física, praticadas por homens em relações afetivas/sexuais e interpretar os dados sob o marco teórico da Criminologia Feminista. A metodologia empregada combinou técnicas de pesquisa quantitativa e qualitativa, incluindo referenciais de Gênero, Feminismo, Criminologia Crítica, Teoria do *Labelling Approach* e os aspectos jurídicos da Lei Maria da Penha. Posteriormente, foram catalogadas e tabuladas as informações de todos os autos acima referidos. Fazendo uma análise parcial, dos 262 processos estudados, em 83 foram requeridas medidas protetivas relacionadas à prestação de alimentos provisórios e restrição de visitas aos filhos. Sendo que em nenhum dos casos examinados o juiz sequer apreciou o pedido, limitando-se apenas a declarar sua incompetência para julgar, aprofundando os danos da violência de gênero.